



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 699, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.959.-

Dispõe sobre aumento de auxílios.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevados a partir de 1º de janeiro de 1.960, os auxílios concedidos pela Lei nº 217, de 4 de novembro de 1952, às seguintes entidades de Caridade:

- a) à Santa Casa de Misericórdia de Assis, de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) para Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);
- b) à Maternidade Nossa Senhora das Vitórias de Assis, de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para Cr\$... 100.000,00 (cem mil cruzeiros); e
- c) à Sociedade Beneficente de Assis, de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) para Cr\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil cruzeiros), destinando-se o produto do aumento à manutenção do Albergue Noturno.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei serão consignadas verbas próprias nos respectivos orçamentos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 1.959.-

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 17 de novembro de 1.959.-

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo,